DECRETO Nº 712, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.008.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.803, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.007.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.803, de 14 de dezembro de 2.007), em favor da Secretaria Municipal de Educação, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 10 de novembro de 2.008.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 10 de novembro de 2.008.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00712 / 2008 - 10/11/2008

DATA 14/11/2008 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
09.03.00	3.1.90.00.00	12 365 2002 - 2050	06	00183	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	190.000,00
					TOTAL	190.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
14.01.00	3.1.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	00262	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	11.000,00
14.01.00	3.1.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	00263	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	30.000,00
15.01.00	3.1.90.00.00	15 452 8001 - 2265	01	00275	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO DO MUNICIPIO	80.000,00
15.01.00	3.1.90.00.00	15 452 8001 - 2265	01	00276	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO DO MUNICIPIO	69.000,00
					TOTAL	190.000,00